

**INSTITUTO
SUPERIOR
DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO
DO PORTO**
POLITÉCNICO
DO PORTO



DESPACHO
ISCAP/ PR-050/ 2019

Assunto – Troca de semestres da leção de unidades curriculares no Mestrado em Gestão e Regime Jurídico-Empresarial da Economia Social

Considerando que:

1. No plano de estudos do Mestrado em Gestão e Regime Jurídico-Empresarial da Economia Social a unidade curricular de “Sistemas de Informação, Redes e Inovação na Economia Social” está prevista no 2.º semestre do 1.º ano;
2. Que a Diretora do curso e os docentes constataram que os conteúdos programáticos da unidade acima referida são fundamentais para a compreensão de duas unidades curriculares do 2.º semestre do 1.º ano, nomeadamente, as unidades curriculares de “Marketing das Entidades da Economia Social” e de “Gestão Estratégica e Financeira das Entidades da Economia Social”;
3. Que é pedagogicamente importante manter o mesmo número de unidades curriculares em casa semestre;

Determino que:

A unidade curricular “Sistemas de Informação, Redes e Inovação na Economia Social” será lecionada no 1.º semestre do 1.º ano e a unidade curricular de “Regime Laboral, Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos” transitará para o 2.º semestre do 1.º ano.

S. Mamede de Infesta, 1 de outubro de 2019

Fernando Magalhães
PRESIDENTE